



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 197/2024

São Luis/MA, março de 2024

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e comissão permanente de contratação, nos procedimentos regidos pelas Leis nº 14.133/2021.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do PA-3665/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e comissão de contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto no ATO GP/TRT16 no 009/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores nomeados abaixo para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros, na forma do art. 8º da Lei 14.133/21:

- I - RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO;
- II - ERICA DA CUNHA COSTA SILVA; e
- III - PAULO SANTOS MAGALHÃES NECO

Parágrafo único. Os servidores designados serão responsáveis, dentre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Compõe a Comissão Permanente de Contratação deste Tribunal Regional do Trabalho, além dos servidores relacionados no art. 1º, o servidor GIOVANNI GALEOTE.

§ 1º. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante relacionado no inciso I do art. 1º, sendo substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo servidor indicado no inciso II do art. 1º.

§ 2º. Comporá a Comissão, na qualidade de membro suplente, as servidoras:

- I - LÍDIA MARIA SOUZA DE LIMA; e
- II - TATIANA DE MORAIS LACERDA.

§ 3º. O servidor que atuar no processo licitatório como Agente da Contratação ou Pregoeiro não poderá integrar a Comissão Permanente de Contratação do mesmo processo.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão Permanente de Contratação, de acordo com o objeto a ser contratado:

Ana Célia Ferreira Mendes, Lídia Maria Souza de Lima, Giovanni Galeote, Edmirton Mauro Oliveira Lago, Cristovam Coelho Rodrigues, Socorro de Maria Costa Bezerra, Laena Ticiane Santos Cardoso Barros, João Batista Sobrinho, Wandre Nascimento Barros, Rafael Robinson de Sousa Neto, Maickel Roberto Neitzke, Stanley Araújo de Sousa, Rodrigo Silveira Alexandre, Gelly Whesley Neves Avila, Gutemberg Pereira Vidal Santos, Pablo Teófilo Durans, Carlos Eduardo Ferreira Marins, Antonio Evangelista Candido Junior, Thiago de Sousa Pereira, José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Elaine Moraes Pacheco, Levy Salgado Gomes Neto, Francisco Antonio Cerqueira Amaral, Edvaldo Pereira de Sousa, Alfredo Batista dos Santos Filho, José Vicente Araújo dos Santos, Margareth de Castro Moraes, Marilda Amorim Pereira de Sousa, Adriano Soares Alves, Gustavo André Weber, Edson Belfort Filho, Sérgio Raimundo Brito Pinho, Nilson Carlos Costa de Souza, Pedro Sousa Carvalho Júnior, Higor Leandro Veiga Da Silva, Ivar de Jesus Sousa dos Santos, Daiane Silva dos Santos, José Ribamar Santos, Paulo Roberto da Silva Costa, Clesio Santos Silva Junior, José Expedito Belfort Assunção, José Ribamar Vieira Júnior, Raimunda Nonata Araújo Teixeira, Mary Rose Viana Machado, Andréa Saldanha Abdalla Moraes e Silva, Manoel Ricardo Beckman de Jesus, Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Nikole Melo de Mendonça, Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Matheus Godinho Santos, Luana Cavalcante Salgado Maciel, Marcos Pires Costa, Aline Cristina Sales Lobato, Edvania Katia Sousa Silva, Giselia Castro Silva, Daniella Miranda de Andrade e Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Silva, Jandilma Teresa Gomes Ferreira, Rosemary Rocha Araújo, Regina Irene Aroso Mendes Gonzalez, Flor de Maria Pereira Lara, Luane Fernanda Regert de Freitas e José de Ribamar Santos Batista.

Parágrafo único. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria GP/TRT16 nº 520, de 11 julho de 2023.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 07/03/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0110632** e o código CRC **773234EC**.

Referência: Processo nº 000003665/2023

SEI nº 0110632